



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **PROJETO DE LEI N.º 1.187, DE 2024** **(Do Sr. Delegado Marcelo Freitas)**

Autoriza a autoridade policial a representar diretamente a empresa concessionária, buscando dados cadastrais de usuários e localização, inclusive em tempo real, de aparelhos celulares roubados ou furtados.

**DESPACHO:**

APENSE-SE À(AO) PL-9415/2017.

**APRECIÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado DELEGADO MARCELO FREITAS – União  
Brasil/MG

### PROJETO DE LEI Nº DE 2024 (Do Sr. DELEGADO MARCELO FREITAS)

Autoriza a autoridade policial a representar diretamente a empresa concessionária, buscando dados cadastrais de usuários e localização, inclusive em tempo real, de aparelhos celulares roubados ou furtados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. A autoridade policial poderá requisitar da empresa concessionária de serviços de telefonia móvel, dados cadastrais de usuários de aparelhos de telefonia móvel que tenham sido registrados como furtados ou roubados, além de informações que possibilitem a localização desses aparelhos móveis.

§ 1º A requisição de que trata o caput deste artigo informará o IMEI (*International Mobile Equipment Identity*), código internacional único de identificação do aparelho, além do número identificador da ocorrência de roubo ou furto ou o número do inquérito policial instaurado.

§ 2º A requisição dos dados de localização não permitirá acesso ao conteúdo da comunicação (interceptação telefônica), a qual continuará dependendo de autorização judicial, nos termos da lei.

§ 3º A empresa concessionária terá o prazo de setenta e duas horas para disponibilizar a informação e deverá fornecer a localização do aparelho telefônico móvel em tempo real, caso a autoridade policial assim o requisitar.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em de de 2024.





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado **DELEGADO MARCELO FREITAS** – União Brasil/MG

### JUSTIFICAÇÃO

O programa Fantástico, da Rede Globo de Televisão, repercutiu, na noite do dia 24 de março deste ano, o sucesso do projeto de recuperação de celulares que vem sendo conduzido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Piauí. As ações realizadas permitiram reduzir em cerca de 40% o número de ocorrências de furtos e roubos de celulares na capital Teresina.

O projeto somente se tornou possível, a partir de parceria entre polícia e poder judiciário, que agilizou o acesso às informações de localização dos aparelhos com registro de roubo e/ou furto.

A possibilidade de rápida localização de celulares furtados ou roubados pode auxiliar na identificação dos receptores, quebrando a cadeia do lucro decorrente do crime.

O Anuário Brasileiro de Segurança Pública informa que no ano de 2022 quase 1 milhão de aparelhos celulares foram furtados ou roubados no país. Mais de 2 mil celulares subtraídos diariamente. Foram 16% a mais que no ano anterior. <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>

O crime de furto/roubo de celulares fomenta outros crimes, como o tráfico de drogas, e faz crescer as estatísticas de mortes e lesões corporais decorrentes dessas ações criminosas.

Para conseguirmos combater crimes como o de furto e roubo de celulares precisamos fornecer às polícias ferramentas capazes de possibilitar celeridade e eficiência às investigações e desta forma pedimos o apoio dos demais parlamentares para discussão e célere deliberação desta matéria.

Deputado **DELEGADO MARCELO FREITAS**

